



INFORMAÇÃO

N.º 1366/DCA/VA

DESPACHO

DATA 2018/07/09

PROVENIÊNCIA Chefe da DCA

DESTINATÁRIO DDPFA

Concordo

[Handwritten signature]
10.8.18

Paulo Filipeira
Vice Presidente

ASSUNTO: Processo n.º 47334/18 – Prestação de serviços de conservação, limpeza, inspeção técnica e manutenção corretiva de mobiliário urbano do tipo abrigos e MUPIS, incluindo a instalação elétrica, bem como a substituição de publicidade no concelho de Loures, num universo de 438 unidades

Tendo presente o teor da informação n.º 10/DPFA/FC, datada de 28/03/2016, e o despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal que sobre tal informação recaiu, datado de 06/04/2016, propõe-se remeter ao DGMA/NAT, após a validação do compromisso, a aprovação da proposta de decisão e relatório final, do procedimento identificado em assunto, com vista à submissão do mesmo, para efeitos da tomada de decisão de aprovação e da inerente adjudicação, ao Sr. Vice Presidente, por ser o órgão competente para contratar.

Loures, 9 de julho de 2018

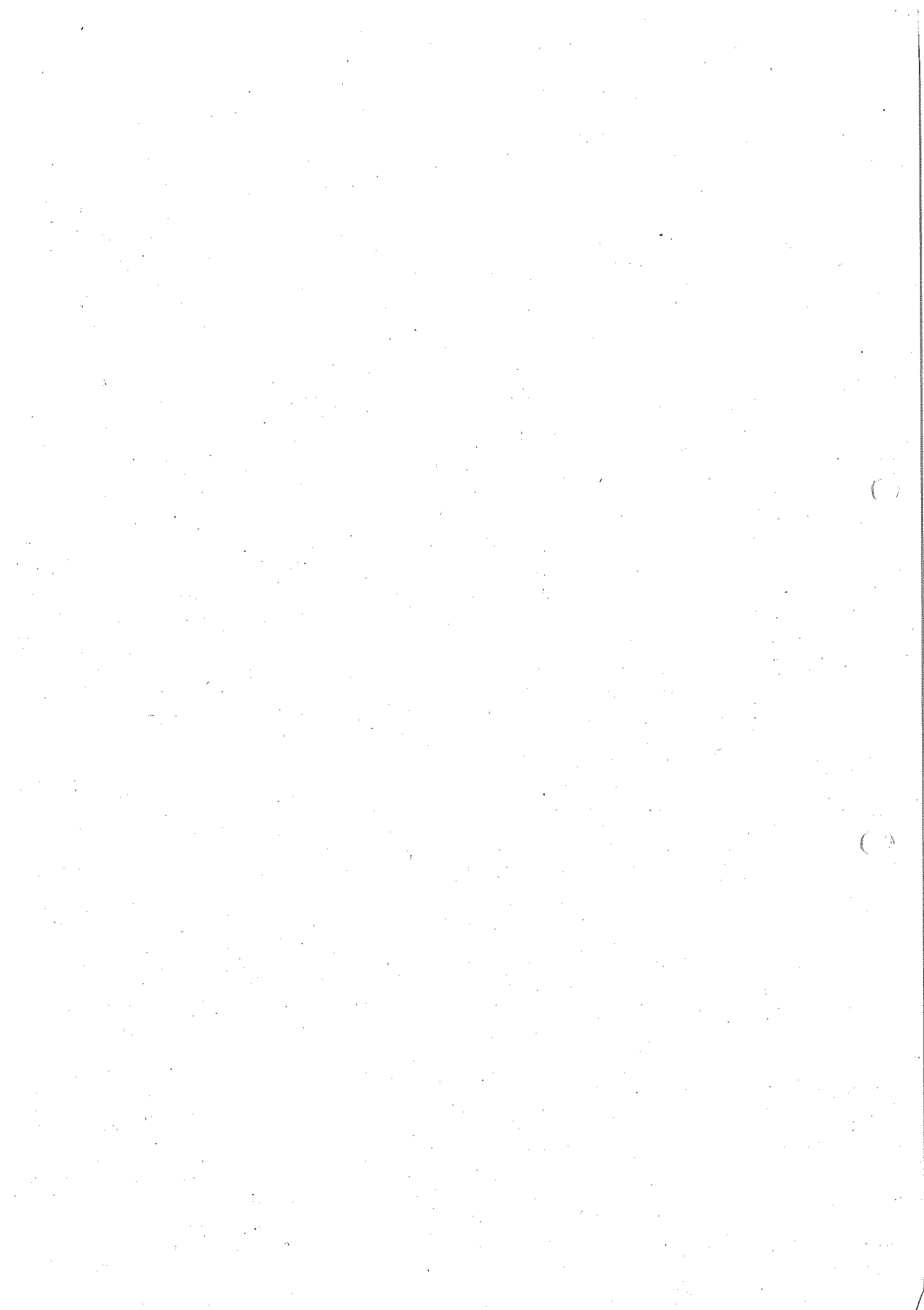
O Chefe Divisão de Contratação e Aprovisionamento

[Handwritten signature]

Viriato Aguilar

A DONALD/NAT
22 jul 18

[Handwritten signature]
Filipe Caçapo
O Diretor do DPFL



CONSULTA PRÉVIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOBILIÁRIO URBANO DO TIPO ABRIGOS E MUPIS INCLUINDO A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PUBLICIDADE NO CONCELHO DE LOURES, NUM UNIVERSO DE 438 UNIDADES.

PROCESSO N.º 47334/DCA/2018-AA

RELATÓRIO FINAL

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na sala de reuniões da Divisão de Contratação e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Loures, sita no edifício das Oficinas Municipais, Fanqueiro, em Loures, reuniu o Júri do procedimento, constituído pelos senhores, Dr. João Nunes na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, Dra. Sónia Henrique e Sra. Ana Paula Pardal os últimos na qualidade, respetivamente, de 2.º Vogal Efetivo e 1.º Vogal Suplente, com a finalidade de proceder à elaboração do Relatório Final referente ao procedimento aquisitivo mencionado em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (na versão do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que altera e republica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

I – PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO

Pela ordem de apresentação que se segue, e tempestivamente, deram entrada propostas das seguintes entidades:

- Cabena – Cabinas de Benavente, Lda.;
- Jorge Manuel Medeiro Bernardino.

II – DO RELATÓRIO PRELIMINAR E DAS OBSERVAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado que foi o relatório preliminar o mesmo foi submetido a audiência prévia não tendo havido lugar à apresentação de quaisquer observações por parte das entidades concorrentes que apresentaram proposta, pelo que o júri, nesta sede de relatório final, mantém, na íntegra, o teor e conclusões daquele relatório.



III- DA ANÁLISE, ADMISSÃO E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Da análise das propostas apresentadas por cada um dos concorrentes, quando cotejados a natureza e o teor dos documentos nelas apresentados, com os documentos que as deveriam constituir à luz do disposto no ponto 3 do convite, bem como da análise dos atributos das propostas resulta a deliberação do júri no seguinte sentido de propor a admissão de ambas as propostas apresentadas.

IV - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E ADMITIDAS E RESPECTIVA ORDENACÃO.

1- A proposta será adjudicada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da melhor relação qualidade /preço, de acordo com o seguinte modelo de avaliação da proposta:

$PF = 0.5 \times (A = 44.800,00 \text{ €} / B) + 0,5 * (C = 7.530,00 \text{ €} / D)$, arredondado à terceira casa decimal

Em que:

PF = pontuação final de cada proposta

A = Preço máximo da manutenção preventiva, que no caso em apreço é 44.800,00€

B = Preço proposto pelo concorrente para a manutenção preventiva

C = Σ dos preços unitários máximos patenteados pela entidade adjudicante (vide quadro 1) e que totaliza 7.530,00€

D = Σ dos preços unitários apresentados pelo concorrente

2- Da avaliação das propostas e segundo o modelo acima descrito constatou-se o seguinte:

Proposta da entidade **Cabena - Cabinas de Benavente, Lda.:**

$$PF = 0.5 * (44.800,00€ / 36.984,72€) + 0.5 * (7.520,00€ / 5980,00€) = \\ 0.5 * 1.211 + 0.5 * 1.259 = 0.605 + 0.629 = \mathbf{1.234 \text{ pontos}}$$

Proposta da entidade **Jorge Manuel Medeiro Bernardino:**

$$PF = 0,5 * (44.800,00€ / 34.210,20€) + 0.5 * (7.530,00€ / 5.212,35€) = 0.5 * 1.309 + 0.5 * 1.444 = \\ 0.654 + 0.722 = \mathbf{1.376 \text{ pontos}}$$



3- Assim, em função da avaliação e pontuação que antecede propõe-se a seguinte ordenação das propostas:

-1.º Lugar: A proposta da entidade concorrente **Jorge Manuel Medeiro Bernardino**, pelo preço global para a manutenção preventiva de 34.210,20€ (trinta e quatro mil duzentos e dez euros e vinte centavos), bem como de acordo com os demais atributos que integram a sua proposta, nomeadamente os preços unitários apresentados para a manutenção corretiva, com a **pontuação final de 1.376.**

- 2.º Lugar: A proposta da entidade concorrente **Cabena - Cabinas de Benavente, Lda.**, pelo preço global para a manutenção preventiva de 36.984,72€ (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois centavos), bem como de acordo com os demais atributos que integram a sua proposta, nomeadamente os preços unitários apresentados para a manutenção corretiva, com a **pontuação de 1.234.**

Loures, 5 de julho de 2018

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 1.º Vogal Efetivo

Dr. João Nunes

- 2.º Vogal Efetivo

Sónia Henriques
Dra. Sónia Henrique

- 1.º Vogal Suplente

Sra. Ana Paula Pardal



CÁMARA MUNICIPAL